



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI N.º 3955/13 – 26 DE MARÇO DE 2013.

Autógrafo Nº 28/13 – de 26/3/2013.  
PROJETO DE LEI Nº. 04/13 - DE 8/3/2013.

Autoria: Legislativo Municipal – Vereador Adalberto Gonini Júnior (Dr. Gonini)

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CASSAR O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO / FUNCIONAMENTO E PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE INSTALAREM, UTILIZAREM, MANTIVEREM, LOCAREM, GUARDAREM OU DEPOSITAREM MÁQUINAS CAÇA-NÍQUEIS, DE VÍDEO-BINGO, VÍDEOPÔQUER E ASSEMELHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Público Municipal, com fundamento no artigo 116, incisos e parágrafos da Lei Municipal n. 2.125/96 (Código de Posturas), no artigo 137 da Lei Municipal n. 2.210/97 (Código Tributário Municipal), nos termos da Lei Estadual n. 12.519/07 e legislação federal vigente, cassar o alvará de localização/funcionamento e providenciar o fechamento dos estabelecimentos comerciais que instalarem, utilizarem, mantiverem, locarem, guardarem ou depositarem máquinas caça-níqueis, de vídeo-bingo, videopôquer e assemelhadas.

**Art. 2º.** Persistem os motivos de cassação de alvará e fechamento dos estabelecimentos comerciais, ainda que os referidos equipamentos estejam desligados, desativados, incompletos ou desmontados.

**Art. 3º.** A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 26 de Março de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal